

## CONTRATO Nº 124/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUMARU E A EMPRESA **VENEZA CORPORATION LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/001-20, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro – Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru-PE, portador da cédula de identidade nº 2.702,642 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 394.032.114-15, e do outro lado, a empresa: **VENEZA CORPORATION LTDA**, estabelecida na Av: Recife, nº 532, Loja 104 – Estância – Recife-PE, CNPJ **35.526.540/0001-98**, neste ato representado pelo Sr Emanuel Jose de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.429.007 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.100.364-68, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO**.

LOTE 01 -					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	P/UNIT	P/TOTAL
01	Bolsa porta lápis plástica c/ziper (variadas)	284	Und.	<b>5,10</b>	<b>1.448,40</b>
02	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Marca Bic ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	800	Und.	<b>0.64</b>	<b>512,00</b>
03	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Marca Bic ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	800	Und.	<b>0.64</b>	<b>512,00</b>

04	Lápis de côr, grande, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão c/12 unid. Marca: Faber Castel ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	1.600	Und.	<b>4,90</b>	<b>7.840,00</b>
05	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Marca: Bic ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	16.000	Und.	<b>0,40</b>	<b>6.400,00</b>
06	Lápis grafite 0.7 ponta de aço(lapiseira de boa qualidade marca: mercur ou similar	80	Und.	<b>2,74</b>	<b>219,20</b>
07	Lápis para retroprojeter 2.0 ponta sintética, pilot ou marca silmiar	40	Und.	<b>2,70</b>	<b>108,00</b>
08	Lápis, Tipo Pilot, escrita grossa nas cores: azul, vermelho e preto	100	Und.	<b>1,18</b>	<b>118,00</b>
09	Lápis Atômico, ponta redonda recarregável, cor azul, marca pilot ou similar	300	Und.	<b>4,60</b>	<b>1.380,00</b>
10	Lápis quadro branco ref. wbm-7– ponta redonda recarregável cores, e preto vermelha marca: pilot ou similar	300	Und.	<b>4,60</b>	<b>1.380,00</b>
11	Lapiseira (apontador em plástico resistente c/01 furo de marca nacional boa qualidade	14.000	Und.	<b>0,46</b>	<b>6.440,00</b>
12	Pincel atômico ref. 1.100P nas cores: azul, vermelho, preto e verde	200	Und.	<b>1,78</b>	<b>356,00</b>
13	Lapiseira com ponta em aço 0.5 c/borracha no topo marca nacional de boa qualidade.	40	Und.	<b>2,72</b>	<b>108,80</b>
14	Lápis marca-texto ponta sintética chanfrada fluorescente nas cores: amarelo e verde, marca de boa qualidade.	200	Und	<b>1,70</b>	<b>340,00</b>
15	Recarga grafite 0.7 HB, estojo c/12 pontas marca nacional	40	Unid	<b>0,94</b>	<b>37,60</b>
					<b>27.200,00</b>

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	P/UNIT	P/TOTAL
01	Bloco papel 40 kg 50 fls TAM. A-4	UNID	10	<b>4,56</b>	<b>45,60</b>
02	Caderno grande 10 matérias capa dura c/200fls.	UNID	2.000	<b>7,34</b>	<b>14.680,00</b>
03	Caderno ¼ pequeno 60 fls brochura flexível, folhas branca, formato 140mm x 202mm, com margem.	UNID	16.000	<b>0,73</b>	<b>11.680,00</b>
04	Livro de ponto com 100 fls, formato 218mm x319mm - 04 Assinaturas, capa dura. Marca Grafset ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	04	<b>51,60</b>	<b>206,40</b>
05	Livro de ponto com 100 fls, formato 218mm	UNID	06	<b>51,60</b>	<b>309,60</b>

	x319mm - 2 Assinaturas, capa dura. Marca 51,60Grafset ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior				
06	Livro de ponto com 100 fls, formato 218mm x319mm - 01 Assinaturas, capa dura. Marca socolegio ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	06	<b>51,60</b>	<b>309,60</b>
07	Livro ata com 100 fls., capa dura, sem margem; 205mm x 300mm. Marca Grafst ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	20	<b>8,46</b>	<b>169,20</b>
08	Livro registro de matricula com 200 fls, formato 218mm x319mm - capa dura. Marca socolegio, similar ou de qualidade superior	UNID	08	<b>51,60</b>	<b>412,80</b>
09	Papel 40 Kilos, 66x96cm, com 110gr	UNID	1.000	<b>0,92</b>	<b>920,00</b>
10	Papel cartolina dupla face cores sortidas	UNID	1.600	<b>0,62</b>	<b>992,00</b>
11	Papel celofane cores sortidos	UNID	800	<b>0,75</b>	<b>600,00</b>
12	Papel chamequinho azul, rosa, amarelo verde bloco c/100fls A-4	BL	40	<b>4,70</b>	<b>188,00</b>
13	Papel crepom cores variadas	UNID	40	<b>23,40</b>	<b>936,00</b>
14	Papel Verge cores: grafite /verde/ bege c/50fls A-4	UNID	12	<b>17,76</b>	<b>213,12</b>
15	Papel guache cores sortidas	UNID	1.000	<b>0,61</b>	<b>610,00</b>
16	Papel jornal resma c/500fls A-4	UNID	20	<b>89,00</b>	<b>1.780,00</b>
17	Papel laminado cores sortidas	UNID	1.000	<b>0,61</b>	<b>610,00</b>
18	Papel linho bloco c/50fls A-4	UNID	20	<b>13,09</b>	<b>261,80</b>
19	Papel madeira 66x96 cor ouro	UNID	400	<b>0,35</b>	<b>140,00</b>
20	Papel nacarado em folha	UNID	300	<b>2,82</b>	<b>846,00</b>
21	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas; cor: branca. Marca Chamex ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	50	<b>130,00</b>	<b>6.500,00</b>
22	Papel Almoço c/pauta e margem - Formato 200 x 280 MM - Cor Branca resma c/400fls	UNID	16	<b>22,93</b>	<b>366,88</b>
23	Papel seda flohas sortidas	UNID	6.000	<b>0,27</b>	<b>1.620,00</b>
24	Rolo de papel de presente 60 cm	UNID	4	<b>78,00</b>	<b>312,00</b>
25	Etiquetas: Adesivo 25.4x99,0.Marca Pimaco ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Caixas com 500 unidades	UNID	4	<b>46,85</b>	<b>187,40</b>
26	Stencil - hectográfico, caixa c/100 fls roxo a álcool.	CX	60	<b>34,10</b>	<b>2.046,00</b>
27	Fita adesiva 45mmx45m pct.c/05 (para empacotamento); cor: transparente. Marca 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	6	<b>9,60</b>	<b>57,60</b>
					<b>47.000,00</b>

LOTE 03 -					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	P/UNIT	P/TOTAL
01	Fragmentadora de papéis, características: 220v 60Hz, abertura de inserção 220mm, Maximo de 10 folhas tipo de fragmentação tiras 06mm, velocidade 2,5m/min. Capacidade 09Kg/h. botão e sensor mecânico, tempo de funcionamento 02min. Ligado/ 04min. Desligado, nível de ruído 75db (A) vol. Da lixeira 16 litros.	UNID	2	<b>444,00</b>	<b>888,00</b>
02	Grampeador alicate médio dimensões: comp.18,8cm, larg.4,0cm, alt. 7,8cm grampo 26/6 capacidade p/25fls.	UNID	4	<b>22,90</b>	<b>91,60</b>
03	Grampeador bolso dimensões: comp. 6,0cm, larg.3,2cm, alt.4,3cm grampo 26/6 capacidade p/15fls. Alcance 19mm.	UNID	200	<b>6,35</b>	<b>1.270,00</b>
04	Grampeador grande dimensões: comp. 28,0cm, larg.7,0cm, alt.18,5cm grampo 23/10 capacidade p/100fls. Alcance 70mm	UNID	2	<b>84,85</b>	<b>169,70</b>
05	Grampeador medio dimensões: comp.19,0cm, larg.4,3cm, alt. 6,5cm grampo 26/6 capacidade p/20fls.	UNID	10	<b>29,40</b>	<b>294,00</b>
06	Grampeador Rocama 1.06 para madeira com.15cm, larg.4,5cm, alt.08cm.	UNID	4	<b>46,90</b>	<b>187,60</b>
07	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Marca ACC ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.Cx. c/5.000 Unid	UNID	40	<b>4,19</b>	<b>167,60</b>
08	Grampo 106/6 p/grampeador rocama cx.c/3.500un ponta cortante.	UNID	20	<b>4,08</b>	<b>81,60</b>
09	Guilhotina de papel: comp. De corte 330mm tampo em aço pintado, com escala milimétrica, apoio de borracha, régua de segurança e prensadora de folhas Max.20.	UNID	2	<b>151,50</b>	<b>303,00</b>
10	Organizador de mesa acrílico c/ porta lápis, clips e lembrete.	UNID	8	<b>10,85</b>	<b>86,80</b>
11	Perfurador em estrutura metálica, c/dois furos e trava de segurança, perfura 30 folhas 75g/m cor: preto Marca gramp line ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	100	<b>12,60</b>	<b>1.460,00</b>
12	Prancheta em acrílico c/pegador de metal	UNID	20	<b>9,85</b>	<b>197,00</b>
13	Tesoura grande para uso geral, 08" (polegadas) em aço inox com cabo plástico 21 cm, lamina espessa e longa.	UNID	6	<b>13,85</b>	<b>83,10</b>
14	Tesoura para uso geral, 06" (polegadas) em aço inox com cabo plástico 16,5 cm, lamina espessa e longa	UNID	6	<b>7,65</b>	<b>45,90</b>
15	Tesoura para uso geral, em aço inox com cabo plástico 13cm.	UNID	10	<b>1,18</b>	<b>11,80</b>
16	Tesoura pequena sem ponta, para uso escolar	UNID	1.560	<b>1,59</b>	<b>2,480,40</b>

	em aço inox, com cabo plástico resistente, corpo c/régua 5cm.				
17	Quadro negro 1,20 x 2,00 para giz branco e cores.	UNID	10	<b>60,00</b>	<b>600,00</b>
18	Quadro branco 1.20 x2.00 para pincel wbm-7	UNID	6	<b>120,00</b>	<b>720,00</b>
19	Pistola grande p/aplicar cola de silicone, bivolt 110/220v. 40wats. Ponta c/isolante térmico	UNID	20	<b>13,00</b>	<b>260,00</b>
20	Pistola pequena p/aplicar cola silicone bivolt 110/220v. 40wats. Ponta c/isolante térmico	UNID	20	<b>7,69</b>	<b>153,80</b>
21	Calculadora eletrônica de Mesa c/impressão em duas cores, velocidade 4.1 linhas/seg. 12 dígitos visor VFD grande verde, bivolt (100-240) automático c/função: data e hora. No mínimo 3 meses de garantia.	UNID	2	<b>298,00</b>	<b>596,00</b>
22	Calculadora eletrônica de Mesa c/impressão em duas cores, c/12 dígitos visor grande bivolt (100-240) automático c/ adaptador externo. no mínimo 3 meses de garantia.	UNID	2	<b>240,95</b>	<b>481,90</b>
23	Calculadora pequena de mesa c/12 dígitos dual Power, dupla função de memória display móvel dim.: alt. 19,5cm x 15,5cm largura.	UNID	40	<b>58,64</b>	<b>2.345,60</b>
24	Estojo porta lápis para birô. Em acrílico.	UNID	20	<b>15,23</b>	<b>304,60</b>
25	Porta carimbo p/06 em acrílico	UNID	4	<b>17,48</b>	<b>69,92</b>
26	Porta durex grande estrutura plástica.	UNID	4	<b>12,52</b>	<b>50,08</b>
27	Régua transparente, tamanho 30 cm, marcação em cm e mm.	UNID	6.000	<b>0,30</b>	<b>1.800,00</b>
					<b>15.000,00</b>

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	P/UNIT	P/TOTAL
01	Almofada para carimbo, nº 3 - Tampa em plástica - c/tinta - Cor Azul ou preta	UNID	8	<b>5,12</b>	<b>40,96</b>
02	Plástico adesivo transp. C/100mtrs. Larg. 50cm. Espessura 0.8mm	UNID	2	<b>454,50</b>	<b>909,00</b>
03	CD - CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; (CD-R): Marca e velocidades de gravações.	UNID	200	<b>0,68</b>	<b>136,00</b>
04	Clips metálico nº 02 em aço galvanizado com tratamento, anti-ferrugem.	CX	10	<b>9,00</b>	<b>90,00</b>
05	Fita decorativa larga (cores variadas)	UNID	60	<b>20,00</b>	<b>1.200,00</b>
06	Fita decorativa média (cores variadas)	UNID	40	<b>16,00</b>	<b>640,00</b>
07	Fita dupla face 18x30mm marca de boa qualidade.	UNID	200	<b>4,90</b>	<b>980,00</b>
08	Fita durex 45mmx45m, Marca 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	100	<b>3,50</b>	<b>350,00</b>

09	Fite durex pequena 12x50mm 3m ou marca similar.	UNID	400	<b>1,96</b>	<b>784,00</b>
10	Fita larga transparente 50x50mm marca 3M ou marca similar.	UNID	200	<b>5,05</b>	<b>1.010,00</b>
11	Fita para empacotamento em papel tipo crepe marrom larga algodão 3M ou marca similar.	UNID	20	<b>19,60</b>	<b>392,00</b>
12	Giz de cera grande cx. c/12 bastão grosso. Cores.	UNID	1.600	<b>2,60</b>	<b>4.160,00</b>
13	Gliter prateado, tubo de 3,5gr cx. c/12 und	UNID	30	<b>14,20</b>	<b>426,00</b>
14	Tinta reabastecedor p/ lápis de quadro branco cores: azul, vermelho.	UNID	40	<b>6,17</b>	<b>246,80</b>
15	Tinta dimensional com gliter (bisnaga)	UNID	100	<b>3,53</b>	<b>353,00</b>
16	TNT, tecido não tecido nas cores: verde, azul, vermelho,	METRO	2.200	<b>1,44</b>	<b>3.168,00</b>
17	Transparência para retroprojeter A4 cx. c/50 fls.	UNID	6	<b>64,14</b>	<b>384,84</b>
18	Post-it 38mm x 50mm bloco	UNID	50	<b>7,27</b>	<b>363,50</b>
19	Post=it 76mm x102mm bloco	UNID	50	<b>8,32</b>	<b>416,00</b>
20	Post-it 76mm x76mm bloco	UNID	50	<b>6,45</b>	<b>322,50</b>
21	Pintura a dedo cx. c/06 cores	UNID	500	<b>2,80</b>	<b>1.400,00</b>
22	Placa de isopor 15mm TAM. 100x50mm	UNID	100	<b>2,40</b>	<b>240,00</b>
23	Placa de isopor 25mm TAM. 100x50mm	UNID	100	<b>3,65</b>	<b>365,00</b>
24	Placa de isopor 50mm TAM. 100x50mm	UNID	100	<b>6,40</b>	<b>640,00</b>
25	Borracha quadrada branca Borracha vinil para lapis grafite retangular mínimo 42x21x11 mm cx. c/20 unid	CX	20	<b>12,62</b>	<b>252,40</b>
26	Borracha Ponteira branca p/lápis grafite mercur ou marca similar.	UNID	16.000	<b>0,18</b>	<b>2.880,00</b>
					<b>22.150,00</b>

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	P/UNIT	P/TOTAL
01	Envelope sem timbre tamanho 18x25mm.	UNID	1.000	<b>0,63</b>	<b>630,00</b>
02	Envelope colorido pequeno (azul, vermelho, amarelo, verde e branco sem timbre.		1.000	<b>0,42</b>	<b>420,00</b>
03	Envelope grande tipo saco ref.1692 tam. 26x36mm cor. Ouro	UNID	500	<b>0,46</b>	<b>230,00</b>
04	Envelope médio tipo saco ref. 1680 tam. 22x32mm cor. Ouro	UNID	500	<b>0,30</b>	<b>150,00</b>
05	Envelope pequeno tipo saco ref. 1660 tam. 20x28 cor. Ouro	UNID	500	<b>0,23</b>	<b>115,00</b>
06	Estilete lamina larga com sistema de trava corpo em plástico.	UNID	200	<b>1,94</b>	<b>388,00</b>

07	Pasta p/ arquivo morto em plástico cores.	UNID	200	<b>4,20</b>	<b>840,00</b>
08	Pasta catalogo c/100fls sacos TAM. Oficio.	UNID	60	<b>30,00</b>	<b>1,800,00</b>
09	Pasta catalogo c/50fls TAM. Oficio	UNID	50	<b>8,40</b>	<b>420,00</b>
10	Pasta com elástico plástica transp (média)	UNID	400	<b>2,80</b>	<b>1.120,00</b>
11	Pasta com elástico papelão	UNID	1.000	<b>1,20</b>	<b>1.200,00</b>
12	Pasta de papelão (grampo) classificador	UNID	600	<b>1,07</b>	<b>642,00</b>
13	Pasta suspensa marmorizada; haste de metal. Marca Frama ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UNID	4	<b>57,80</b>	<b>231,20</b>
14	Cola Branca lavável com 500 gr., não tóxica, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Marca norcola ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	UNID	100	<b>4,20</b>	<b>420,00</b>
15	Cola para isopor com 90 gr.prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Marca glinort ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	60	<b>6,70</b>	<b>402,00</b>
16	Cola quente, bastão à base de glicerina, resina sintética e conservante, tubo com aproximadamente 20 gr.Marca cis ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	QUILO	20	<b>15,10</b>	<b>302,00</b>
17	Cola quente, bastão à base de glicerina, resina sintética e conservante, tubo com aproximadamente 20 gr.Marca cis ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	QUILO	20	<b>16,90</b>	<b>338,00</b>
18	Corretivo líquido com 18 ml, não tóxico, secagem instantânea. Marca Toque Mágico ou similar.	UNID	100	<b>1,40</b>	<b>140,00</b>
19	DVD - Gravável - Mídia Capacidade de armazenamento de 4.7GB; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (DVD-R): marca e velocidades de gravações. Marca Sony ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior	UNID	200	<b>1,60</b>	<b>320,00</b>
20	Emborrachado, TAM.90x1,80cm, cores diversas.	UNID	300	<b>8,00</b>	<b>2.400,00</b>
21	Massa de modelar cx. c/12 bastão atóxica. Composição: água, carboidrato, de cereais, sal, corante e essência.	UNID	1.000	<b>3,17</b>	<b>3.170,00</b>
22	Painéis de emborrachado infantil (centopéia)	UNID	20	<b>32,25</b>	<b>645,00</b>
23	Painéis de emborrachado indicativo para ilustração em ambiente.	UNID	40	<b>9,42</b>	<b>376,80</b>
					<b>16.700,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente contrato será de R\$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas em até 30 (trinta) dias úteis, com a prestação dos serviços e com o atesto do Secretário de demandante, e com a apresentação da Nota Fiscal /Fatura e Recibo

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Unidade: 02.04 Programa de Trabalho: 1236118802.215  
Natureza das Despesas 33.90.30

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo do presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010, período equivalente o fornecimento dos produtos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial obrigações legais e contratuais estabelecidas, sujeitará as sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a prefeitura de Cumaru, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, garantida a defesa previa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art 79, no que couber.



Parágrafo segundo – as formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam os fornecimentos.
- III) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente contrato rege – se pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 8.949, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital do Pregão nº 020/2010 e a proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA DÉCIMATERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços mencionados na cláusula primeira, até o limite máximo de 25% (vinte por cinco) do valor inicial do contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 06 de dezembro 2010.

---

Contratante  
Prefeitura Municipal de Cumaru  
Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito

---

Contratada  
**VENEZA CORPORATION LTDA**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
CPF nº

2º \_\_\_\_\_  
CPF nº

---

Visto do Assessor jurídico